



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O Nº 3/53

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº da Comissão Executiva, referente ao Requerimento de pedido de licença apresentado pelo deputado CLOVIS RIBEIRO CINTRA, resolve conceder-lhe de acôrdo com os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 10 do Regimento Interno, (90) noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho-corrente.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1953.

Benedicto da S. Almeida

Presidente

Clovis Huguency

1º Secretário

Alvaro de Azevedo

2º Secretário

HAR/

Registrado fls. 82 do livro
competente.

Em 20-6-53.

Lila Borges

Diário oficial de
24 de junho de
1953